



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO VEREADOR
CHICO DE DADAL
Legislatura 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui a "Marcha para Jesus" no calendário oficial de eventos do município de São Fidélis/RJ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVA, PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de São Fidélis/RJ, o evento "**Marcha para Jesus**", a ser realizado anualmente no dia 1º de maio.

Art. 2º - O evento "Marcha para Jesus" é de caráter interdenominacional, de natureza religiosa e cultural, com o objetivo de promover a fé cristã, a união das igrejas e a proclamação de valores éticos e sociais, reunindo fiéis de diferentes denominações religiosas em um ato de louvor, adoração e evangelização.

Art. 3º - A organização do evento poderá ser realizada por entidades religiosas, associações civis ou organizações não governamentais, mediante prévia autorização do Poder Executivo Municipal, conforme regulamentação própria.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá oferecer apoio institucional e logístico à realização do evento, desde que não implique em aumento de despesa sem a devida previsão orçamentária.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 14 de maio de 2025.

Gumercindo dos Santos Ribeiro – Chico de Dadal
Vereador